

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 827



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	34
<b>Editais</b> .....	34
Chamamento Público .....	34
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	34
Convocação .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	35
Homologação / Adjudicação .....	35
Aviso de Licitação .....	37
Extratos .....	37

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 528, DE 03 DE MARÇO DE 2023*****Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.***

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva os seguintes cargos de provimento efetivo:

**I - 01** (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, Especialidade: Técnico em Agropecuária, Nível de Capacitação I - Classe G (P26), vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**II - 12** (doze) cargos de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, Especialidade: Agente de Combate às Endemias, Nível de Capacitação I - Classe B (P04), vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde;

**III - 40** (quarenta) cargos de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais, Especialidade: Agente Comunitário de Saúde, Nível de Capacitação I - Classe B (P04), vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde;

**IV - 04** (quatro) cargos de provimento efetivo de Analista de Gestão de Projetos, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**V - 04** (quatro) cargos de provimento efetivo de Analista de Obras e Urbanismo, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**VI - 08** (oito) cargos de provimento efetivo de Analista Jurídico, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados aos ambientes organizacionais 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos, 08 - Saúde e 05 - Educação;

**VII - 05** (cinco) cargos de provimento efetivo de Arquiteto, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

Lei Complementar nº 528/2023 02

**VIII - 05** (cinco) cargos de provimento efetivo de Assistente Social, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente

organizacional 03 - Desenvolvimento Social;

**IX - 03** (três) cargos de provimento efetivo de Auditor Fiscal Tributário, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos;

**X - 02** (dois) cargos de provimento efetivo de Biólogo, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**XI - 05** (cinco) cargos de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal, Nível de Capacitação I - Classe E - bombeiro municipal de 3ª Classe (P18), vinculados ao ambiente organizacional 02 - Defesa Urbana;

**XII - 06** (seis) cargos de provimento efetivo de Controlador Interno, Nível de Capacitação II - Classe J (P57), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos;

**XIII - 05** (cinco) cargos de provimento efetivo de Engenheiro, Especialidade: Agrônomo, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**XIV - 03** (três) cargos de provimento efetivo de Engenheiro, Especialidade: Civil, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente;

**XV - 11** (onze) cargos de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde;

**XVI - 02** (dois) cargos de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Especialidade: Respiratório, Nível de Capacitação II - Classe I (P39), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde;

**XVII - 02** (dois) cargos de provimento efetivo de Intérprete de Libras, Nível de Capacitação II - Classe H (P32), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos;

Lei Complementar nº 528/2023 03

**XVIII - 02** (dois) cargos de provimento efetivo de Nutricionista, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde;

**XIX - 02** (dois) cargos de provimento efetivo de Pedagogo, Especialidade: Psicopedagogo, Nível de Capacitação II - Classe H (P32), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 05 - Educação;

**XX - 05** (cinco) cargos de provimento efetivo de Psicólogo, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 08 - Saúde e 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos;



**XXI** - 03 (três) cargos de provimento efetivo de Tecnólogo em Comunicação e Marketing, Nível de Capacitação II - Classe H (P32), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 06 - Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos.

**XXII** - 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Turismólogo, Nível de Capacitação I - Classe I (P39), Grupo Ocupacional de Nível Superior, vinculados ao ambiente organizacional 04 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

**§ 1º** Ressalvados os cargos em que seja expressamente previsto de forma diversa, a jornada de trabalho dos cargos de que tratam os incisos do *caput* deste artigo é de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** As atribuições, responsabilidade e requisitos dos cargos de que tratam os incisos deste artigo integram os Anexos da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, que passam a vigorar com os acréscimos previstos no anexo da presente Lei Complementar e serão exercidas de acordo com as especialidades e objetivos dos diversos ambientes organizacionais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de março de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**

**Prefeito Municipal em exercício**

Lei Complementar nº 528/2023 04

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

.....



## Prefeitura de Itupeva

Cargo	Especialidade	Requisito	Descrição geral das atividades
<b>Agente de Políticas Sociais</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino médio completo e residir na área de atuação	<ol style="list-style-type: none"><li>1 - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</li><li>2 - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica;</li><li>3 - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</li><li>4 - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças;</li><li>5 - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</li><li>6 - Traduzir para órgão gestor a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li><li>7 - Realizar cadastramento de sua área de atuação, cadastrando as famílias e atualizando-se permanentemente;</li><li>8 - Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco e identificar as áreas de risco das comunidades;</li><li>9 - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;</li><li>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li></ol>
<b>Agente de Políticas Sociais</b>	<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Ensino médio completo e residir na área de atuação	<ol style="list-style-type: none"><li>1 - Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE);</li><li>2 - Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica;</li><li>3 - Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;</li><li>4 - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;</li><li>5 - Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;</li><li>6 - Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;</li><li>7 - Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;</li><li>8 - Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde;</li></ol>



# Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>9 - Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;</li> <li>10 - Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área;</li> <li>11 - Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;</li> <li>12 - Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;</li> <li>13 - Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;</li> <li>14 - Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação;</li> <li>15 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Analista de Gestão de Projetos</b>	-----	Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Elaborar a gestão e desenvolvimento de novos projetos;</li> <li>2 - Elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento de projetos;</li> <li>3 - Elaborar e acompanhar o cronograma do projeto.</li> <li>4 - Planejar, organizar, controlar as informações dos processos e fluxo de documentos com informações financeiras, técnicas, tecnológicas, entre outras;</li> <li>5 - Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;</li> <li>6 - Garantir que todas as informações e acontecimentos serão registrados e disponibilizados em documentos de fácil consulta.</li> <li>7 - Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</li> </ul>



# Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>8 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</li> <li>9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Analista de Obras e Urbanismos</b>	-----	Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Pesquisar e desenvolver planejamentos estratégicos, tático e operacional para mapeamento dos processos necessários para desenvolvimento de processos sistêmicos nos projetos e obras públicas;</li> <li>2 - Diagnosticar, formatar e redesenhar processos para implantação de melhorias nos processos sistêmicos;</li> <li>3 - Estabelecer normas, padrões e fluxos de processos sistêmicos;</li> <li>4 - Fixar metas, objetivos e indicadores de produtividade;</li> <li>5 - Analisar o estudo e aplicar técnicas específicas e estratégicas de ações multidisciplinares;</li> <li>6 - Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;</li> <li>7 - Garantir que todas as informações e acontecimentos serão registrados e disponibilizados em documentos de fácil consulta.</li> <li>8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;</li> <li>9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</li> <li>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Analista Jurídico</b>	-----	Graduação em Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Jurídica do Município;</li> <li>2 - Elaborar minutas de manifestações próprias da função de execução, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos da alçada da Procuradoria Jurídica do Município;</li> </ul>

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>3 - Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências;</li> <li>4 - Acompanhar o andamento de processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos Procuradores do Município quando solicitado;</li> <li>5 - Digitar petições e outras informações processuais por solicitação dos Procuradores do Município;</li> <li>6 - Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros da Procuradoria Jurídica do Município;</li> <li>7 - Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;</li> <li>8 - Elaborar ofícios, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos “softwares”;</li> <li>9 - Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e cumprimento de precatórias;</li> <li>10 - Requerer certidões junto aos Cartórios;</li> <li>11 - Acompanhar publicações de interesse de sua área na Imprensa Oficial do Município e nos Diários Eletrônicos do Poder Judiciário;</li> <li>12 - Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;</li> <li>13 - Receber e restituir, sob supervisão, procedimentos e processos administrativos e judiciais;</li> <li>14 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Controlador Interno</b>	-----	Graduação em Curso Superior da área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denuncia que lhe for formalizada;</li> <li>2 - Tomar providências imediatas quanto a solicitações de Secretários, Chefes de Departamento, do Prefeito Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, do Tribunal de Contas e Ministério Público.</li> <li>3 - Apresentar relatório de controle interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal de Contas;</li> </ul>



## Prefeitura de Itupeva

		<p>Economia, com pós graduação em Controle Interno</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>4 - Instituir anualmente o Programa de Trabalho do Sistema de Controle Interno;</li> <li>5 - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e unidades do poder Executivo Municipal;</li> <li>6 - Instituir e manter um sistema de informações para o exercício das atividades do Sistema de controle Interno;</li> <li>7 - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;</li> <li>8 - Avaliar a execução orçamentária e sinalizar os possíveis desvios;</li> <li>9 - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas do governo, inclusive as ações descentralizadas realizadas com recursos originários dos orçamentos da União e Estados, no que se refere ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e quanto à qualidade do gerenciamento;</li> <li>10 - Realizar auditorias e fiscalizações no sistema contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;</li> <li>11 - Manter atualizado o cadastro com os dados de identificação dos gestores públicos municipais, a fim de subsidiar a constituição do rol de responsáveis;</li> <li>12 - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;</li> <li>13 - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de créditos e inscrições de restos a pagar;</li> <li>14 - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite da lei complementar nº 101;</li> <li>15 - Verificar e avaliar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a lei complementar nº 101;</li> <li>16 - Verificar a prestação de contas anual do prefeito municipal, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e a Câmara Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município;</li> <li>17 - Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei complementar nº 101;</li> <li>18 - Verificar todas as práticas desenvolvidas na admissão de servidores públicos, principalmente no que concerne a legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;</li> <li>19 - Verificar todo o desenvolvimento dos processos licitatórios e o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/21, bem como dos princípios da Administração Pública;</li> <li>20 - Realizar auditorias e fiscalização dos controles do patrimônio público e da organização e procedimentos adotados no almoxarifado;</li> </ol>
--	--	--	---



## Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>21 - Verificar o cumprimento dos procedimentos legais relativos a dívida ativa e cobrança efetiva dos tributos de competência do ente público Município;</li> <li>22 - Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes a forma de aplicação e prestação de contas destes;</li> <li>23 - Realizar auditoria e fiscalização da execução de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares pelo Poder Executivo Municipal;</li> <li>24 - Acompanhar a implementação, pelos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal, dos procedimentos e recomendações do Órgão de Controle Interno, visando a efetiva atuação do sistema;</li> <li>25 - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos, na utilização de recursos públicos, dando ciência destes ao chefe do poder executivo, recomendando a instauração do competente processo administrativo e acompanhar seu desenrolar e conclusão;</li> <li>26 - Encaminhar ao prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade, no prazo definido em lei municipal, a descrição e levantamento de todos os fatos irregulares que os integrantes do órgão venham a tomar conhecimento, recomendando sempre a apuração dos mesmos;</li> <li>27 - Examinar a integridade a adequação dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do órgão ou entidade, com ênfase na gestão e na legalidade;</li> <li>28 - Observar o exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados por pessoa física e jurídica, integrantes ou participantes do sistema;</li> <li>29 - Acompanhar ou instruir processos administrativos originados por denúncias de usuários, no que concerne a qualidade dos serviços prestados, ou a legalidade desses serviços;</li> <li>30 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Agente de Infraestrutura</b>	<b>Técnico em Agropecuária</b>	Ensino médio completo e curso técnico em Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;</li> <li>2 - Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;</li> <li>3 - Promover organização, extensão e capacitação rural;</li> <li>4 - Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;</li> <li>5 - Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários;</li> <li>6 - Executar atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura na atividade agropecuária;</li> </ul>



## Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"><li>7 - Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros;</li><li>8 - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas;</li><li>9 - Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental;</li><li>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li></ul>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>Respiratório</b>	Graduação em Fisioterapia com pós graduação em Fisioterapia Respiratória e/ou Cardiorrespiratória e registro no órgão de classe	<ul style="list-style-type: none"><li>1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de fisioterapeuta;</li><li>2 - Admitir o usuário/cliente no setor juntamente com a equipe médica e de enfermagem;</li><li>3 - Realizar atendimento fisioterapêutico respiratório e/ou motor, mantendo vias aéreas pérvias e mobilidade de acordo com a clínica do paciente;</li><li>4 - Garantir adequada ventilação do paciente durante o procedimento de intubação;</li><li>5 - Montar circuito do respirador, ajustar parâmetros iniciais de ventilação e conferir funcionamento;</li><li>6 - Instalar copo humidificador ou filtro de barreira e trocá-lo conforme protocolo estabelecido pela SCIH;</li><li>7 - Conectar cliente/usuário no respirador no respirador ajustando parâmetros conforme patologia, biótipo e necessidade apresentada;</li><li>8 - Analisar a gasometria e demais exames complementares do paciente, monitorar e corrigir parâmetros ventilatórios quando se fizer necessário;</li><li>9 - Orientar posicionamento do paciente no leito;</li><li>10 - Garantir integridade do circuito respiratório utilizado;</li><li>11 - Conferir pressão de "cuff" diariamente quando em UTI Adulto e Pediátrica;</li><li>12 - Registrar no prontuário evolução diária do paciente, intercorrências e alterações de parâmetros ventilatórios;</li><li>13 - Iniciar desmame da ventilação mecânica em conformidade com a equipe médica;</li><li>14 - Reavaliar o paciente durante todo o processo de retirada da ventilação mecânica;</li><li>15 - Entubar o paciente, retirando-o da ventilação da ventilação mecânica e colocando-o sob suporte de oxigênio adequado;</li><li>16 - Avaliar necessidade de reintubação ou Ventilação Não Invasiva (VNI);</li><li>17 - Auxiliar a equipe médica e/ou de enfermagem nos procedimentos necessários ou que envolva a parte ventilatória;</li><li>18 - Informar verbalmente todas as informações pertinentes do turno na troca de plantão;</li><li>19 - Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente;</li><li>20 - Orientar a equipe multidisciplinar quanto aos cuidados necessários que visem à evolução do paciente;</li></ul>



# Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>21 - Realizar transferência de decúbito, retirada do paciente do leito e deambulação quando indicado;</li> <li>22 - Elaborar relatórios relativos ao desenvolvimento do trabalho;</li> <li>23 - Registrar diariamente em livro próprio do setor atendimentos realizados em cada turno, altas, óbitos, internamentos e transferências;</li> <li>24 - Coletar aspirado traqueal protegido para análise de cultura sempre que solicitado;</li> <li>25 - Orientar familiares quanto à necessidade de continuidade de tratamento e cuidados domiciliares;</li> <li>26 - Zelar pela integridade dos equipamentos e mobiliários sob sua responsabilidade;</li> <li>27 - Manter limpo e organizado o seu setor de trabalho;</li> <li>28 - Cumprir políticas, normas, regulamento e/ou regimento interno do hospital;</li> <li>29 - Realizar plano terapêutico e participar do plano de alta multidisciplinar;</li> <li>30 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Intérprete de Libras</b>	-----	<p>Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento e curso de aperfeiçoamento em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes por meio da LIBRAS para língua oral e vice-versa. - Interpretar em Língua Brasileiras de Sinais;</li> <li>2 - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no que diz respeito ao aprendizado de LIBRAS, numa perspectiva coletiva e integrada, em cursos de capacitação para servidores públicos e comunidade em geral pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor;</li> <li>3 - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</li> <li>4 - Executar outras atividades correlatas e efetuar a tradução e interpretação das línguas Portuguesa e Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Prefeitura de Itupeva;</li> <li>5 - Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; - Realizar a interpretação simultânea ou consecutiva ou sussurrada de Libras / Língua Portuguesa / Libras;</li> <li>6 - Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para o outro (Libras / Língua Portuguesa / Libras).</li> <li>7 - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e / ou informatizados disponíveis para esse fim;</li> </ul>

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"> <li>8 - Orientar estagiários e outros profissionais na execução de suas atividades;</li> <li>9 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade no ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Tecnólogo em Comunicação e Marketing</b>	-----	Graduação em tecnologia ou bacharelado em Comunicação e Marketing	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Atuar no planejamento, elaboração, implantação e acompanhamento de ações, programas ou eventos inerentes à sua área de atuação;</li> <li>2 - Elaborar campanhas para divulgação do polo turístico municipal e distrital, para captação de novos investimentos / turistas;</li> <li>3 - Elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento de ações, projetos ou eventos;</li> <li>4 - Auxiliar na produção de eventos;</li> <li>5 - Auxiliar na elaboração de estratégias de comunicação na área de turismo;</li> <li>6 - Administrar as mídias sociais relativas à área de turismo;</li> <li>7 - Apoio ao desenvolvimento de produtos turísticos;</li> <li>8 - Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;</li> <li>9 - Orientar estagiários e outros profissionais na execução de suas atividades;</li> <li>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade no ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>Turismólogo</b>	-----	Graduação em Turismo, Hotelaria, Tecnologia em Eventos ou Gestão de Turismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 - Elaborar políticas públicas de desenvolvimento do turismo;</li> <li>2 - Analisar legislação pertinente;</li> <li>3 - Analisar pontos turísticos;</li> <li>4 - Elaborar planos de turismo e de desenvolvimento local;</li> <li>5 - Elaborar programas e roteiros turísticos;</li> <li>6 - Elaborar plano de marketing turístico;</li> <li>7 - Elaborar planos de lazer e entretenimento;</li> <li>8 - Emitir laudos técnicos e pareceres;</li> <li>9 - Emitir declaração de interesse e relevância turística;</li> <li>10 - Estabelecer relações institucionais e coordenar elaboração de planos de uso público;</li> <li>11 - Participar de processo de licenciamento ambiental;</li> <li>12 - Aprovar eventos turísticos;</li> <li>13 - Captar recursos, patrocínios e apoio</li> </ul>

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

			<ul style="list-style-type: none"><li>14 - Planejar, captar, organizar, assessorar e monitorar a realização de eventos turísticos;</li><li>15 - Supervisionar contratos de serviços turísticos;</li><li>16 - Orientar estagiários e outros profissionais na execução de suas atividades;</li><li>17 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade no ambiente organizacional.</li></ul>
--	--	--	---

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100

**LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 03 DE MARÇO DE 2023****Dispõe sobre extinção de especialidade do cargo de Agente de Infraestrutura.**

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam extintas as especialidades abaixo relacionadas, do Cargo de Agente de Infraestrutura, criadas pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015:

Item	Especialidade
01	Carpinteiro
02	Encanador
03	Jardineiro
04	Operador de trator agrícola
05	Pintor
06	Eletricista
07	Marceneiro
08	Motorista de veículos leves e pesados
09	Pedreiro
10	Serralheiro
11	Zelador
12	Mecânico de máquinas e veículos
13	Soldador
14	Operador de máquinas pesadas

**Parágrafo único.** A extinção mencionada no *caput* será na vacância.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de março de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Lei Complementar nº 529/2023 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**LEI Nº 2.322, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO**

**Denomina a rua A do bairro Jardim Belvedere, localizada no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua Arlindo Laurico Fogo.**

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de

acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A rua A no bairro Jardim Belvedere, localizada no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se: Rua Arlindo Laurico Fogo.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica da via, bem como a biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itupeva, 17 de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Lei nº 2.322/2023 02

**BIOGRAFIA**

**Arlindo Laurico Fogo**, nasceu no dia 16 de maio de 1931, no município de Pirajuí, no Estado de São Paulo, filho de imigrantes italianos, Sr. José Fogo e Sra. Marina Ema Costa, e era o caçula da família de sete filhos. Ainda pequeno, mudaram para a cidade de Lins, no interior de São Paulo, onde ajudava seu pai no cultivo do café e na lavoura de bananas. Estudou no Colégio Salesiano de Lins, na década de 1940, e gostava muito de matemática e cálculos.

Aos 18 anos serviu o Exército Brasileiro durante um ano e, quando folgava do quartel aos finais de semana, frequentava as missas, e passeava na pracinha da cidade, em volta do coreto, local aonde conheceu sua amada Antônia Rodrigues Fogo. Namoraram por aproximadamente 2 anos, se casaram, e foram morar com seus pais quando nasceu a primogênita Marilza. Somente após algum tempo, conquistaram uma casa na Vila Junqueira na mesma cidade, onde nasceram os filhos Marilene, Marcos, Marcio, Mauro e a caçula Marilza. Realizava serviços de selaria em couro, depois tornou-se aprendiz do ofício da tapeçaria.

Sua paixão eram as disputas de partidas de futebol, as pescarias e os jogos de truco e buraco. Na década de 1960, aproximou-se mais dos jogos de futebol, juntamente com seus amigos, que organizavam times e realizavam partidas de jogos, inclusive no time conceituado da cidade Clube Atlético Linense de Futebol, tornando-se um dos grandes integrantes para elevação do time em divisão.

Mesmo exercendo sua profissão como tapeceiro de móveis em geral, proprietário da Tapeçaria São Luiz, começou a se interessar pela política brasileira tornando-se também membro nas campanhas eleitorais.

Em 1975 recebeu o convite para trabalhar na Piccolotur Turismo em Jundiá / São Paulo, empresa conceituada de

ônibus de propriedade do Sr. Edmilson Piccolo e família, e conheceu também o Sr. Nabi Chedid.

Por dois anos, residiu em pensão longe de sua família, indo visitá-los mensalmente, e com o passar do tempo conseguiu alugar uma casa na Vila Hortência, perto do seu trabalho, e trazendo toda sua família para a cidade vizinha de Itupeva.

Com muito sacrifício em parceria com sua esposa, que não media esforços auxiliando com os orçamentos nas lavagens de roupas dos mecânicos e motoristas de ônibus, conseguiram adquirir uma casa financiada no bairro Jardim Alegria, em Itupeva, no ano de 1982, mudando-se com seus filhos mais novos para a Avenida Emílio Chechinato. Na ocasião enfrentaram uma grande enchente na cidade, mesmo assim continuaram firmes e felizes com a conquista.

Recebeu convite para trabalhar na Concessionária Ford Vescam, foi quando se aposentou e, posteriormente, abriu o seu próprio negócio ao lado de sua residência com o nome de Tapeçaria São José, mantendo durante muitos anos clientes, como: a Fazenda Pinheiros de propriedade do Sr. Alfredo Vaz de Cerquinho, Prefeitura Municipal de Itupeva, CESP, residências e também reforma automobilística.

Lei nº 2.322/2023 03

No final da década de 1980, ensinou a Anderson de Paula Gonçalves a profissão da Tapeçaria, trabalharam juntos por quase 10 anos, quando tornou-se seu genro.

Em suas horas de folga treinava jovens da cidade para disputarem campeonatos de futebol de campo e de futebol de salão na S.B.R.I e, também, pelo DERM tornando-se por diversos anos consecutivos campeão das modalidades.

Sua vida também se estendeu na política como presidente de partido, conselheiro e seguidor de renome dos Srs. Ary Fossen e André Benassi, conseguindo com categoria transmitir parte do seu legado para nomes como: Vereadores e ex-Vereadores, Ezequiel Alves de Oliveira, Paulo Baptista Nantes, Ocimar Polli, Waldomiro Polli e Marco Antonio Marchi. Também acompanhava o ex-Prefeito Dorival Raymundo em comícios.

Juntamente com um grupo de amigos reergueram o estabelecimento do S.B.R.I., com reformas e também com eventos marcantes, como os tradicionais bailes de Reveillon, Hawai e Carnaval, que aconteciam anualmente, e as discotecas aos finais de semana. Era um dos responsáveis pela bilheteria com seu carisma incomparável, recebeu ainda em vida o título de Sócio Honorário como Diretor da entidade, pelos serviços prestados gratuitamente.

Ao longo da caminhada de seus filhos, se sentiu realizado pelo seu grande sonho se tornar realidade, na pessoa de sua filha caçula Marinilza, funcionária pública concursada da Prefeitura Municipal de Itupeva.

O legado deixado a todos que o conheceram pela simpatia, dinamismo, alegria, seriedade e amor à família, aos netos mais próximos e também aos distantes, não o impediu de lutar para viver, primeiramente teve o AVC, depois de alguns anos, o câncer, que infelizmente, mesmo com o tratamento, fez com que sua missão encerrasse aqui na terra no dia 9 de agosto de 2010. Além dos amigos, deixou a esposa a qual foram felizes nos 59 anos de

casados, 6 filhos, 18 netos, 26 bisnetos e 1 tataraneto.

.....



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

## MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A LEI Nº  
2322/2023

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Jardim Belvedere

A **Rua A** inicia-se:

Partindo do ponto 30, situado no PC da curva de concordância da Estrada Oreste Favotto e a Rua A, deste ponto segue em curva a direita com um desenvolvimento de treze metros e cinquenta e seis centímetros (13,56m), raio de nove metros (9,00m) e ângulo central de 086°21'19" até o ponto 48; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros (16,64m) e azimute de 128°24'21" até o ponto 47, confrontando neste trecho com o lote 1 da Quadra C; deste ponto segue em reta por uma distância de quarenta e três metros e oitenta e oito centímetros (43,38m) e azimute de 128°24'21" até o ponto 46; confrontando neste trecho com o lote 3 Quadra C; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de cento e vinte e três metros e três centímetros (123,03m) e azimute de 128°39'45" até o ponto 40, confrontando neste trecho com o lote 4 em vinte metros e noventa e um centímetros (20,91m), com o lote 5 em vinte metros e noventa e um centímetros (20,91m), com o lote 6 em vinte e um metros e seis centímetros (21,06m), com o lote 7 em vinte metros e noventa e oito centímetros (20,98m), com o lote 8 em dezenove metros e trinta e dois centímetros (19,32m) e com o lote 9 em dezenove metros e oitenta e cinco centímetros (19,85m), todos pertencentes a da Quadra C; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de quatorze metros e dez centímetros (14,10m) e azimute de 036°14'44" até o ponto 39, confrontando neste trecho com a área remanescente objeto da matrícula 19.474, desta Serventia; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de oitenta e um metros e quinze centímetros (81,15m) e azimute de 307°50'05" até o ponto 37; confrontando neste trecho com o lote 10 nos primeiros quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros (44,25m) e trinta e seis metros e noventa centímetros (36,90m) com o lote 9, ambos pertencentes a Quadra B; deste ponto segue em reta com uma distância de dezessete metros e oitenta e um centímetros (17,81m) e azimute de 307°50'05" até o ponto 84, deste ponto deflete a direita e segue em reta com uma distância de quinze metros e oitenta centímetros (15,80m) e azimute de 312°48'12" até o ponto 36, confrontando neste trecho com a Rua B; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de trinta

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

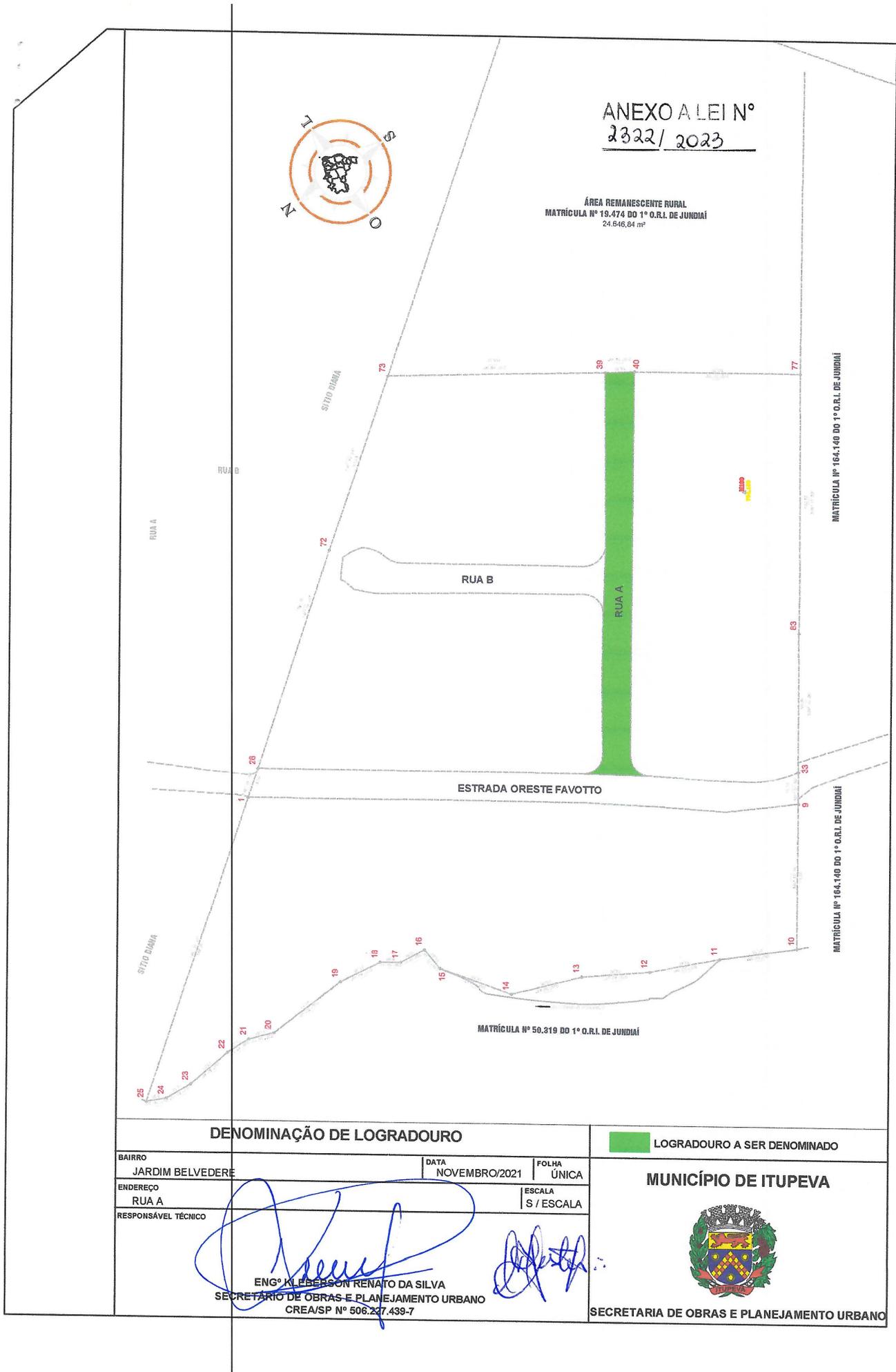
e três metros e trinta e cinco centímetros (33,35m) e azimute de 309°04'43" até o ponto **35**, confrontando neste trecho com o lote 4 Quadra B; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de trinta e três metros e sessenta e seis centímetros (33,66) e azimute de 307°18'10" até o ponto **35**, confrontado neste trecho com o lote 4 Quadra B; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de trinta e três metros e sessenta e seis centímetros (33,66m) e azimute de 307°18'10" até o ponto **34**; deste ponto deflete a direita e segue em curva a direita com um desenvolvimento de quatorze metros e trinta e quatro centímetros (14,34m), raio de nove metros (9,00m) e ângulo central de 091°16'43" até o ponto **29**, confrontando neste trecho com o lote 3 Quadra B; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de trinta metros e noventa e seis centímetros (30,96m) a azimute de 219°32'39" até o ponto **30**, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Oreste Favotto, finalizando com área de **2.628.79 metros quadrados**.

Itupeva, 26 de novembro de 2021.

**ENG. KLEBERSON RENATO DA SILVA**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano  
CREA/SP nº 506.227.439-7

**FABIANA GISLAÏNE COBUCCI**  
ENGENHEIRA CIVIL  
MATRÍCULA Nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO**

BAIRRO	JARDIM BELVEDERE	DATA	NOVEMBRO/2021	FOLHA	ÚNICA
ENDEREÇO	RUA A	ESCALA	S / ESCALA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO					

ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
CREA/SP Nº 506.237.439-7

LOGRADOURO A SER DENOMINADO

**MUNICÍPIO DE ITUPEVA**



SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 2.323, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023****Autoria: Vereador ANGELIN LORENÇÃO**

***Denomina a Rua 2 (Dois) na Gleba Três Garotos, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA AMADO.***

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua 2 (Dois) na Gleba Três Garotos, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA AMADO.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 17 de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**

**Prefeito Municipal em exercício**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Lei nº 2.323/2023 02

**BIOGRAFIA**

Maria das Graças Almeida Amado nasceu em 23/02/1958, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, filha de Leonel Gonçalves de Almeida e Clemência Pereira Amado.

Casou-se no ano de 1978, com Antônio Amado Neto, com o qual teve dois filhos: Ademar e Roberto.

Maria das Graças não teve muito estudo, mas isso não impedia de se relacionar e gastar seu tempo ouvindo e aconselhando a todos.

Mudou-se da Bahia para o Estado de São Paulo com seus dois filhos após ficar viúva, trabalhou duro e por longo tempo na empresa Shopping Serra Azul em Itupeva.

Mudou-se para Itupeva no ano de 2011 e, assim que chegou à cidade, abraçou o chamado de Deus em servir a comunidade São José, no bairro Parque das Hortênsias, como hostiária, participava dos grupos de rua (oração feita nas casas), também servia como intercessora no grupo de oração São Miguel Arcanjo.

Apesar de pouco estudo, se entregou completamente em acolher e ouvir a todos que a procurava, dona de um coração puro e humilde cativava a todos, sua docilidade e fé expectante acolheu e levou alegria a muitos.

Dona Maria das Graças, faleceu no dia 22 de maio de 2021 e, com seu estilo de vida simples, humilde e puro, nos deixou o legado de que:

"Em tudo que você fizer, seja sempre humilde, guardando zelosamente a pureza do seu coração e a pureza do seu corpo".

.....



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

## MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A LEI N°  
2323 / 2023

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Gleba Três Garotos

A **Rua Dois (02)** inicia-se:

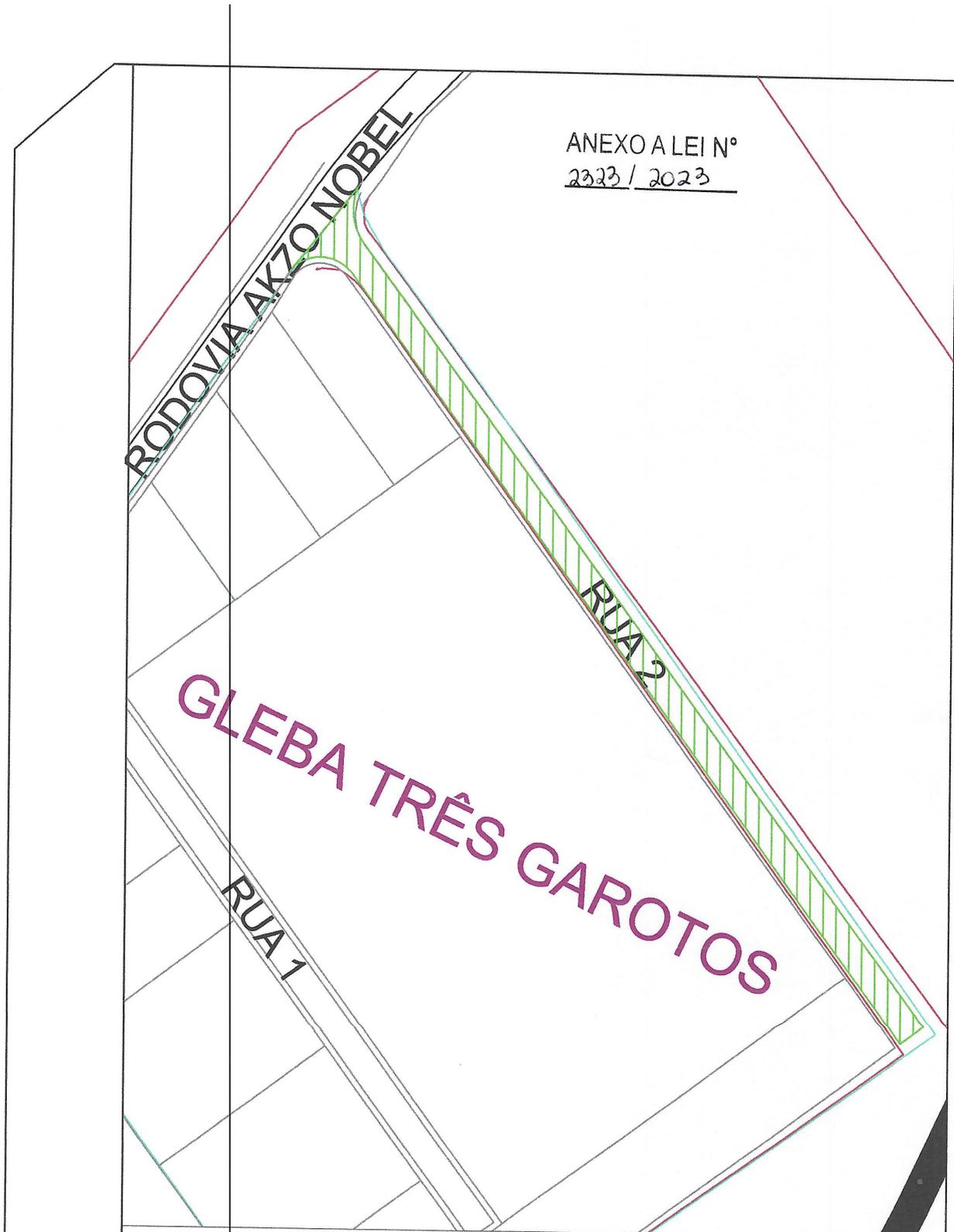
Na confluência da Rodovia Akzo Nobel com a Rua 02, medindo 25,21m (vinte e cinco metros e vinte e um centímetros) em reta com azimute  $055^{\circ}20'47''$ , de frente para a Rodovia Akzo Nobel, a direita 14,01m (quatorze metros e um centímetro) em curva com raio de 8,16m (oito metros e dezesseis centímetros) de quem da Rodovia Akzo Nobel olha para a rua, seguindo o lote 11; 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros), em reta com azimute  $157^{\circ}12'29''$ , seguindo o lote 11 (onze); 160,10m (cento e sessenta metros e dez centímetros) em reta com azimute  $337^{\circ}12'29''$ , seguindo o lote 07 (sete); 20,90m (vinte metros e noventa centímetros) em reta com azimute  $157^{\circ}12'29''$ , seguindo o lote 06; 10,00m (dez metros) no fundo em reta com azimute  $067^{\circ}12'29''$ ; seguindo a Gleba 02 – Matrícula 33.943 desta Serventia, a esquerda 231,85m (duzentos e trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros) em reta com azimute  $157^{\circ}12'17''$  de quem da Rodovia Akzo Nobel olha para o lote, seguindo a Gleba 03 e Gleba 04, finalizando com área de **2.462,33 metros quadrados**.

Itupeva, 30 de novembro de 2021.

  
**ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano  
CREA/SP nº 506.227.439-7

  
**FABIANA GISLAÏNE COBUCCI**  
ENGENHEIRA CIVIL  
MATRÍCULA Nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



ANEXO A LEI Nº  
2323 / 2023

<b>DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO</b>			 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO GLEBA TRÊS GAROTOS	DATA NOVEMBRO/2021	FOLHA ÚNICA	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b>    <b>SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>
ENDEREÇO RUA DOIS (02)	ESCALA S / ESCALA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO   <b>ENGº KLEBERSTON RENATO DA SILVA</b> SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.227.439-7			





Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI Nº 2.324, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Autoria: Vereador CÉSAR FARALI**

**Denomina a Avenida 02 (dois), do Vale das Pedras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Avenida Marcelo Azevedo Guimarães “Mestre Peixinho”.**

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Avenida 02 (dois), localizada no Vale das Pedras, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se: AVENIDA MARCELO AZEVEDO GUIMARÃES, “MESTRE PEIXINHO”.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, memorial descritivo e croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do cidadão homenageado.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 17 de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei nº 2.324/2023

02



## **BIOGRAFIA**

### **MESTRE PEIXINHO**

Mestre Peixinho, nascido em 20 de dezembro de 1947, é uma lenda na capoeira. Ele tinha uma técnica excepcional, o que significava que ele sempre estava um passo à frente de seu oponente. Ele sempre teve um equilíbrio calmo e sem movimentos desnecessários, com ataques múltiplos e defesas que foram cronometrados e organizados para um nível superior.

Mestre Peixinho teve um grande interesse e talento para artesanato. Ele foi um dos melhores fabricantes de instrumentos do mundo da capoeira e faz atabaques (tambores) e berimbaus (instrumentos de cordas) com uma qualidade que poucos conseguiram seguir. Sua curiosidade e desejo de sempre aprender mais e experimentar novas coisas o levaram ao mundo com sua capoeira.

Ele foi um dos representantes mais importantes do primeiro encontro europeu da capoeira em Hamburgo (1987-1989). Participou das três edições do torneio Berimbau de Ouro nos anos 60 e conquistou o título por três anos consecutivos. Fundou sua Academia na travessa Angrense, em 1972.

O Centro Cultural Sensala fundado por ele é um importante ramo do Grupo Sensala. O Centro Cultural Sensala dá grande ênfase ao cuidar das velhas tradições e rituais. Através deste conceito, ele continuou a desenvolver, refinar e renovar técnicas de combate, acrobacias e músicas. Alguns eventos que tiveram destaque internacional que o Mestre Peixinho realizou, foi o evento do Capoeirando, no Arraial do Cabo, e Vadiação, no Rio de Janeiro.

Mestre Peixinho foi o pioneiro neste trabalho até a sua morte, em 16 de maio de 2011. Hoje, o trabalho é realizado por Mestre Toni Vagas, Mestre Ramos, Mestre Flávio, Mestre Feinho e vários outros discípulos respeitados que durante muitos anos trabalham com o Sr. Peixinho, e o grupo continuará seu trabalho nos cinco continentes do mundo.

Em Itupeva, o Mestre Peixinho é representado pelo Contramestre Denis Lopes, conhecido na Capoeira como Piolho. Mestre Peixinho foi a pedra fundamental do trabalho que o professor Denis faz com a cultura popular brasileira e, antes da sua morte no ano de 2010, o mestre fez questão de vir em Itupeva para conhecer o trabalho e dar alguns direcionamentos no que tange à cultura popular brasileira, ética e fundamentos sempre respeitando os mais velhos.

Justamente por trabalhar com esses valores, neste mesmo ano, o mestre convida o Contramestre Denis Lopes para viagem de corredor cultural na Bahia, junto com a delegação de intercâmbio Brasil-Dinamarca, momento esse que o Mestre Peixinho abraça o trabalho da cidade Itupeva e adota mais um “filho” de Capoeira.

Mestre Peixinho faleceu em 16 de maio de 2011, aos 63 anos.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

## MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A LEI Nº  
2324 / 2023

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Município de Itupeva

**Bairro:** Vale das Pedras

### A Avenida DOIS (02)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P172**; deste, segue confrontando com Residencial Botânica com os seguintes azimute e distância:  $92^{\circ}12'00''$  e 15,60 m até o vértice **P181**; deste, segue confrontando com Arquimedes Tonoli com os seguintes azimute e distância:  $196^{\circ}53'35''$  e 86,57 m até o vértice **P61**; deste, segue confrontando com Área Remanescente com os seguintes azimute e distância:  $205^{\circ}02'09''$  e 5,25 m até o vértice **P60**; com os seguintes azimute e distância:  $205^{\circ}02'09''$  e 6,68 m até o vértice **P59**; com os seguintes azimute e distância:  $220^{\circ}55'13''$  e 10,52 m até o vértice **P58**; com os seguintes azimute e distância:  $225^{\circ}12'10''$  e 2,78 m até o vértice **P57**; deste, segue confrontando com Quadra "A" com os seguintes azimute e distância:  $237^{\circ}14'13''$  e 4,26 m até o vértice **P56**; com os seguintes azimute e distância:  $243^{\circ}09'39''$  e 7,96 m até o vértice **P54**; com os seguintes azimute e distância:  $249^{\circ}33'15''$  e 4,24 m até o vértice **P53**; com os seguintes azimute e distância:  $242^{\circ}44'55''$  e 14,01 m até o vértice **P52**; com os seguintes azimute e distância:  $249^{\circ}45'17''$  e 13,13 m até o vértice **P49**; com os seguintes azimute e distância:  $246^{\circ}12'43''$  e 19,09 m até o vértice **P48**; com os seguintes azimute e distância:  $248^{\circ}28'18''$  e 11,35 m até o vértice **P47**; com os seguintes azimute e distância:  $249^{\circ}08'28''$  e 22,97 m até o vértice **P45**; com os seguintes azimute e distância:  $252^{\circ}53'59''$  e 16,03 m até o vértice **P44**; com os seguintes azimute e distância:  $241^{\circ}12'51''$  e 9,92 m até o vértice **P43**; com os seguintes azimute e distância:  $241^{\circ}12'51''$  e 58,14 m até o vértice **P38**; com os seguintes azimute e distância:  $234^{\circ}33'47''$  e 6,41 m até o vértice **P37**; com os seguintes azimute e distância:  $232^{\circ}28'08''$  e 16,79 m até o vértice **P36**; com os seguintes azimute e distância:  $229^{\circ}19'21''$  e 23,20 m até o vértice **P35**; com os seguintes azimute e distância:  $224^{\circ}14'02''$  e 11,70 m até o vértice **P34**; com os seguintes azimute e distância:  $217^{\circ}51'02''$  e 19,23 m até o vértice **P33**; com os seguintes azimute e distância:  $214^{\circ}26'28''$  e 39,94 m até o vértice **P32**; com os seguintes azimute e distância:  $216^{\circ}28'17''$  e 37,57 m até o vértice **P31**; com os seguintes azimute e distância:  $213^{\circ}39'05''$  e 9,29 m até o vértice **P30**; com os seguintes azimute e distância:  $212^{\circ}46'53''$  e 10,37 m até o vértice **P29**; com os seguintes

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

azimute e distância: 208°21'13" e 5,25 m até o vértice **P28**; com os seguintes azimute e distância: 208°21'13" e 4,67 m até o vértice **P27**; com os seguintes azimute e distância: 212°36'42" e 5,94 m até o vértice **P26**; com os seguintes azimute e distância: 217°50'01" e 5,03 m até o vértice **P25**; com os seguintes azimute e distância: 209°06'43" e 4,99 m até o vértice **P23**; com os seguintes azimute e distância: 212°41'48" e 2,95 m até o vértice **P22**; com os seguintes azimute e distância: 212°44'42" e 3,12 m até o vértice **P21**; com os seguintes azimute e distância: 212°42'48" e 3,75 m até o vértice **P20**; com os seguintes azimute e distância: 219°13'56" e 5,32 m até o vértice **P19**; com os seguintes azimute e distância: 211°10'49" e 9,62 m até o vértice **P17**; com os seguintes azimute e distância: 219°02'35" e 10,09 m até o vértice **P16**; com os seguintes azimute e distância: 243°40'43" e 12,45 m até o vértice **P12**; com os seguintes azimute e distância: 242°13'07" e 7,58 m até o vértice **P11**; com os seguintes azimute e distância: 243°56'50" e 19,62 m até o vértice **P7**; deste, segue confrontando com Rua 01 com os seguintes azimute e distância: 257°37'29" e 27,57 m até o vértice **P168**; deste, segue confrontando com Quadra "E" com os seguintes azimute e distância: 289°58'02" e 0,97 m até o vértice **P167**; com os seguintes azimute e distância: 265°46'02" e 4,51 m até o vértice **P166**; com os seguintes azimute e distância: 272°26'31" e 6,83 m até o vértice **P165**; com os seguintes azimute e distância: 279°37'32" e 11,44 m até o vértice **P164**; com os seguintes azimute e distância: 286°19'55" e 6,31 m até o vértice **P163**; com os seguintes azimute e distância: 292°50'22" e 19,21 m até o vértice **P162**; com os seguintes azimute e distância: 298°59'44" e 12,85 m até o vértice **P161**; com os seguintes azimute e distância: 303°42'32" e 12,50 m até o vértice **P160**; com os seguintes azimute e distância: 308°12'03" e 4,52 m até o vértice **P159**; deste, segue confrontando com Rua 16 com os seguintes azimute e distância: 309°29'19" e 9,00 m até o vértice **P158**; deste, segue confrontando com Quadra "E" com os seguintes azimute e distância: 310°55'37" e 16,00 m até o vértice **P157**; com os seguintes azimute e distância: 317°37'15" e 6,97 m até o vértice **P121**; com os seguintes azimute e distância: 317°37'15" e 6,97 m até o vértice **P120**; com os seguintes azimute e distância: 317°37'15" e 14,01 m até o vértice **P119**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 5,00 m até o vértice **P118**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 4,59 m até o vértice **P117**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 5,25 m até o vértice **P116**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 5,87 m até o vértice **P115**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 6,03 m até o vértice **P114**; com os seguintes azimute e distância: 319°20'13" e 5,00 m até o vértice **P113**; com os seguintes azimute e distância: 316°05'04" e 26,31 m até o vértice **P112**; com os seguintes azimute e distância: 313°47'49" e 32,05 m até o vértice **P111**; com os seguintes azimute e distância: 314°43'05" e 29,24 m até o vértice **P110**; com os seguintes azimute e distância: 313°55'56" e 16,73 m até o vértice **P109**.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

com os seguintes azimute e distância:  $301^{\circ}47'04''$  e 9,10 m até o vértice **P108**; com os seguintes azimute e distância:  $286^{\circ}51'25''$  e 11,00 m até o vértice **P107**; com os seguintes azimute e distância:  $285^{\circ}37'20''$  e 19,12 m até o vértice **P106**; com os seguintes azimute e distância:  $283^{\circ}29'49''$  e 10,14 m até o vértice **P105**; deste, segue confrontando com Avenida 01 com os seguintes azimute e distância:  $69^{\circ}50'13''$  e 21,58 m até o vértice **P149**; deste, segue confrontando com Quadra "F" com Raio: 2,89 e desenvolvimento: 5,44 m até o vértice **P172**; com os seguintes azimute e distância:  $104^{\circ}39'55''$  e 2,85 m até o vértice **P171**; com os seguintes azimute e distância:  $101^{\circ}08'03''$  e 4,55 m até o vértice **P170**; com os seguintes azimute e distância:  $109^{\circ}22'13''$  e 4,02 m até o vértice **P169**; com os seguintes azimute e distância:  $115^{\circ}59'56''$  e 3,68 m até o vértice **P66**; com os seguintes azimute e distância:  $117^{\circ}27'28''$  e 10,18 m até o vértice **P65**; com os seguintes azimute e distância:  $117^{\circ}58'36''$  e 2,70 m até o vértice **P64**; com os seguintes azimute e distância:  $131^{\circ}13'33''$  e 2,37 m até o vértice **P63**; com os seguintes azimute e distância:  $131^{\circ}13'33''$  e 3,61 m até o vértice **P152**; com os seguintes azimute e distância:  $133^{\circ}44'14''$  e 10,92 m até o vértice **P153**; com os seguintes azimute e distância:  $132^{\circ}08'53''$  e 22,72 m até o vértice **P154**; com os seguintes azimute e distância:  $134^{\circ}10'52''$  e 26,89 m até o vértice **P155**; com os seguintes azimute e distância:  $134^{\circ}37'55''$  e 20,38 m até o vértice **P156**; com os seguintes azimute e distância:  $134^{\circ}20'01''$  e 12,63 m até o vértice **P157**; com os seguintes azimute e distância:  $136^{\circ}40'39''$  e 22,58 m até o vértice **P158**; com os seguintes azimute e distância:  $139^{\circ}06'00''$  e 26,17 m até o vértice **P159**; deste, segue confrontando com Rua 02 com os seguintes azimute e distância:  $139^{\circ}46'54''$  e 22,02 m até o vértice **P26**; com os seguintes azimute e distância:  $130^{\circ}46'27''$  e 13,35 m até o vértice **P24**; deste, segue confrontando com Quadra "D" com os seguintes azimute e distância:  $123^{\circ}37'45''$  e 6,24 m até o vértice **P82**; com os seguintes azimute e distância:  $123^{\circ}37'45''$  e 11,77 m até o vértice **P23**; com os seguintes azimute e distância:  $121^{\circ}04'08''$  e 7,09 m até o vértice **P22**; com os seguintes azimute e distância:  $119^{\circ}57'20''$  e 6,40 m até o vértice **P21**; com os seguintes azimute e distância:  $124^{\circ}36'35''$  e 7,50 m até o vértice **P20**; com os seguintes azimute e distância:  $120^{\circ}24'56''$  e 8,45 m até o vértice **P19**; com os seguintes azimute e distância:  $111^{\circ}30'51''$  e 4,45 m até o vértice **P18**; com os seguintes azimute e distância:  $102^{\circ}31'13''$  e 11,69 m até o vértice **P17**; com os seguintes azimute e distância:  $88^{\circ}17'10''$  e 8,36 m até o vértice **P16**; com os seguintes azimute e distância:  $84^{\circ}33'34''$  e 9,87 m até o vértice **P15**; com os seguintes azimute e distância:  $137^{\circ}06'09''$  e 2,19 m até o vértice **P14**; com os seguintes azimute e distância:  $78^{\circ}00'59''$  e 5,20 m até o vértice **P13**; com os seguintes azimute e distância:  $72^{\circ}27'20''$  e 4,89 m até o vértice **P12**; com os seguintes azimute e distância:  $72^{\circ}27'20''$  e 9,35 m até o vértice **P11**; com os seguintes azimute e distância:  $63^{\circ}30'14''$  e 5,00 m até o vértice **P10**; com os seguintes azimute e distância:  $61^{\circ}43'05''$  e 5,00 m até o vértice **P9**.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

com os seguintes azimute e distância:  $66^{\circ}16'58''$  e 10,01 m até o vértice **P8**; com os seguintes azimute e distância:  $61^{\circ}49'16''$  e 9,99 m até o vértice **P7**; com os seguintes azimute e distância:  $46^{\circ}10'46''$  e 10,08 m até o vértice **P6**; com os seguintes azimute e distância:  $42^{\circ}40'35''$  e 10,15 m até o vértice **P5**; com os seguintes azimute e distância:  $42^{\circ}44'38''$  e 4,90 m até o vértice **P4**; com os seguintes azimute e distância:  $45^{\circ}37'51''$  e 5,00 m até o vértice **P3**; com os seguintes azimute e distância:  $43^{\circ}41'10''$  e 5,00 m até o vértice **P2**; com os seguintes azimute e distância:  $32^{\circ}29'20''$  e 8,20 m até o vértice **P1**; deste, segue confrontando com Rua 20 com os seguintes azimute e distância:  $21^{\circ}10'58''$  e 6,15 m até o vértice **P9**; deste, segue confrontando com Quadra "C" com os seguintes azimute e distância:  $33^{\circ}11'55''$  e 10,52 m até o vértice **P8**; com os seguintes azimute e distância:  $42^{\circ}04'51''$  e 5,13 m até o vértice **P7**; com os seguintes azimute e distância:  $36^{\circ}27'03''$  e 5,18 m até o vértice **P6**; com os seguintes azimute e distância:  $30^{\circ}52'37''$  e 10,44 m até o vértice **P5**; com os seguintes azimute e distância:  $35^{\circ}24'06''$  e 4,75 m até o vértice **P4**; com os seguintes azimute e distância:  $45^{\circ}05'12''$  e 4,78 m até o vértice **P3**; com os seguintes azimute e distância:  $36^{\circ}03'41''$  e 9,84 m até o vértice **P2**; com os seguintes azimute e distância:  $40^{\circ}52'11''$  e 11,85 m até o vértice **P1**; com os seguintes azimute e distância:  $35^{\circ}17'35''$  e 49,68 m até o vértice **P26**; deste, segue confrontando com Quadra "B" com os seguintes azimute e distância:  $36^{\circ}08'26''$  e 26,05 m até o vértice **P25**; com os seguintes azimute e distância:  $49^{\circ}33'38''$  e 25,29 m até o vértice **P24**; com os seguintes azimute e distância:  $51^{\circ}46'46''$  e 31,64 m até o vértice **P23**; com os seguintes azimute e distância:  $53^{\circ}51'23''$  e 36,75 m até o vértice **P22**; com os seguintes azimute e distância:  $61^{\circ}50'38''$  e 11,35 m até o vértice **P21**; com os seguintes azimute e distância:  $62^{\circ}21'40''$  e 15,58 m até o vértice **P20**; com os seguintes azimute e distância:  $73^{\circ}28'06''$  e 20,00 m até o vértice **P19**; com os seguintes azimute e distância:  $73^{\circ}28'26''$  e 26,02 m até o vértice **P18**; com os seguintes azimute e distância:  $71^{\circ}11'16''$  e 20,80 m até o vértice **P17**; com os seguintes azimute e distância:  $57^{\circ}03'29''$  e 3,36 m até o vértice **P16**; deste, segue confrontando com Avenida 01 com os seguintes azimute e distância:  $61^{\circ}31'34''$  e 35,66 m até o vértice **P149**; deste, segue confrontando com Quadra "G1" com os seguintes azimute e distância:  $64^{\circ}36'36''$  e 8,20 m até o vértice **P180**; com os seguintes azimute e distância:  $52^{\circ}17'20''$  e 6,59 m até o vértice **P179**; com os seguintes azimute e distância:  $45^{\circ}01'22''$  e 5,10 m até o vértice **P178**; com os seguintes azimute e distância:  $38^{\circ}11'39''$  e 6,24 m até o vértice **P177**; com os seguintes azimute e distância:  $24^{\circ}45'06''$  e 6,06 m até o vértice **P176**; com os seguintes azimute e distância:  $19^{\circ}08'02''$  e 4,95 m até o vértice **P175**; com os seguintes azimute e distância:  $12^{\circ}03'23''$  e 22,83 m até o vértice **P174**; com os seguintes azimute e distância:  $14^{\circ}58'59''$  e 31,03 m até o vértice **P173**; com os seguintes azimute e distância:

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Obras e Planejamento  
Urbano

10°50'36" e 21,91 m até o vértice **P172**, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área de **8.849,06** metros quadrados.

Itupeva, 18 de outubro de 2022.

**ENG.º KLEBERSON RENATO DA SILVA**  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano  
CREA/SP nº 506.227.439-7

**FABIANA GISLAINE COBUCCI**  
ENGENHEIRA CIVIL  
MATRÍCULA Nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



<b>DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO</b>		 <b>LOGRADOURO A SER DENOMINADO</b>	<p><b>Município de Itupeva</b></p>  <p><b>Secretaria de Obras e Planejamento Urbano</b></p>
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
LOCAL VALE DAS PEDRAS	FOLHA única	<p><b>ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA</b> SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP : 506.227.439-7</p>	
ENDEREÇO AVENIDA 02 (DOIS)	ESCALA s/escala		

**LEI Nº 2.325, DE 03 DE MARÇO DE 2023*****Denomina a Rua A do Loteamento Betelli, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA DEOLINDA MARCHI BETELLI.***

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito em exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A rua A do Núcleo Informal denominado Loteamento Betelli, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA DEOLINDA MARCHI BETELLI.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de março de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**YASMIN GODOY FLORIM**

**Secretária Municipal de Gestão Pública Interina**

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Lei nº 2.325/2023 02

**BIOGRAFIA:****DEOLINDA MARCHI BETELLI**

Deolinda Marchi Betelli, descendente de italianos, nasceu no dia 18 de setembro de 1932, em Itupeva, quando ainda era bairro pertencente a Jundiaí, antes de se tornar município.

Seu pai, José Marchi, era empreendedor local e trabalhava em diferentes negócios com a ajuda de Deolinda e seus sete irmãos: Luiz, Pedro, Maria, Valdomiro, Theolindo, Mafalda e Antônio. Sua mãe, Rachel Delaqua Marchi, foi dona de casa e se dedicava a cuidar do lar e de sua família.

A família sempre foi católica e a mãe era devota de São Sebastião. Deolinda, desde muito jovem, cuidava da limpeza e decoração da Igreja de São Sebastião, hoje Igreja Matriz de Itupeva. No dia de seu casamento foi ela mesma quem se encarregou de enfeitar a Igreja.

Deolinda era muito ativa e trabalhadora, acordava de madrugada para fazer tijolos na olaria de seu pai, apesar de ter o sonho de se tornar enfermeira. Sonho que não foi possível realizar, pois com seu trabalho na olaria ajudava no sustento da família. Então ela só cursou até o terceiro ano primário.

Em 21 de junho de 1951, com dezoito anos, casou-se com José Betelli. Desse casamento nasceram três filhos: Claudete Betelli, Valdir Donizete Betelli e Vitória de Fatima Betelli.

Deolinda e seu marido foram morar no Bairro Medeiros, na casa dos sogros, Costante Betelli e Vitória Pilon Betelli, e assim ela continuou trabalhando com a fabricação de tijolos, na olaria da família Betelli.

No início do casamento seu marido adoeceu e ela aprendeu a aplicar injeção, para possibilitar seu tratamento, pois moravam em um sítio onde não havia transporte público. A partir de então, todos da vizinhança procuravam Deolinda quando precisavam tomar injeção. Ela sempre aplicava com todo cuidado, dedicação e boa vontade, sem nada cobrar pelo trabalho.

Mais tarde, quando seu sogro dividiu a propriedade onde moravam entre os filhos, coube à Deolinda e seu marido, José Betelli, uma gleba de terras sem plantação e sem nenhuma casa. Essa propriedade passou a se chamar "Chácara Santa Bárbara", e Deolinda, muito dedicada ao trabalho, fez os tijolos para sua própria casa na olaria da família.

Juntamente com seu marido, construíram a casa com tijolos e barro, para onde se mudaram com seus três filhos: Claudete, com 07 anos, Valdir, com 04 anos e Vitória, com 02 anos de idade. Nessa mesma época eles fizeram uma plantação de uvas e outras lavouras de milho, feijão e arroz, de onde tiravam o próprio sustento. Deolinda, desde então, passou a trabalhar na roça ajudando seu marido, além de cuidar da casa e dos filhos.

Embora Deolinda e seu marido não tivessem concluído o curso primário, eles não mediram esforços para garantir a formação de seus três filhos no nível superior, aos quais também ensinou a importância de boa conduta e honestidade.

Lei nº 2.325/2023 03

Deolinda era uma pessoa extrovertida e simpática, sempre foi muito querida por todos que a conheciam ganhando o apelido de Díola. Gostava de fazer tricô, blusas, meias, pulôver, sapatinhos de lã para presentear as pessoas queridas com tais peças de roupa. Estava sempre com o rádio ligado ouvindo programas musicais e, por vezes, acordava assobiando algumas canções.

O casal viveu unido em um casamento que durou 60 anos, até que 05 de agosto de 2011, seu marido, José Betelli, faleceu com 94 anos, faltando três dias para o seu nonagésimo quinto aniversário.

Quando a idade foi avançando, Deolinda desenvolveu uma cardiopatia e pressão alta, o que acabou acarretando sua morte em 05 de agosto de 2017, exatos seis anos após o falecimento de seu marido, acometida de um AVC, aos 85 anos.

Deixou um legado de amor, boa vontade, colaboração, superação de dificuldades financeiras e exemplo de honradez e boa postura em relação à sociedade. Deixou, também, muita saudade no coração dos familiares e dos inúmeros amigos e amigas que com seu imenso carisma soube conquistar durante a vida.



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS  
**DEPARTAMENTO DE  
REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

**Acasa  
é sua**  
PRO ITUPEVA  
PROGRAMA DE LEGALIZAÇÃO  
DE PROPRIEDADES

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Município de Itupeva

**Bairro:** Loteamento Betelli

RUA A

Inicia-se partindo do ponto 1, situado no limite com *ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BETELLI* definido pela coordenada 7.435.310,10 m Norte e 293.154,36 m Leste, do ponto 1 segue com distância de 11,58 m e azimute plano de 322°38'38" chega-se ao ponto 2, do ponto 2 deflete a direita e segue com distância de 23,92 m e azimute plano de 325°19'08" chega-se ao ponto 3, do ponto 3 deflete a esquerda e segue com distância de 21,75 m e azimute plano de 325°16'52" chega-se ao ponto 4, do ponto 4 deflete a direita e segue com distância de 12,13 m e azimute plano de 326°13'12" chega-se ao ponto 5, do ponto 5 deflete a esquerda e segue com distância de 16,51 m e azimute plano de 319°13'15" chega-se ao ponto 6A, do ponto 1 ao ponto 6A confrontando neste trecho com *ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BETELLI*; do ponto 6A deflete a direita e segue com distância de 29,21 m e azimute plano de 59°58'37" chega-se ao ponto D, confrontando neste trecho com a LOTE6; do ponto D segue com distância de 3,02 m e azimute plano de 59°58'37" chega-se ao ponto P5, confrontando neste trecho com área REMANESCENTE; do ponto P5 segue com distância de 35,98 m e azimute plano de 59°58'37" chega-se ao ponto P17, confrontando neste trecho com LOTE5; do ponto P17 segue com distância de 34,07 m e azimute plano de 59°58'37" chega-se ao ponto P16, do ponto P16 deflete a direita e segue com distância de 14,00 m e azimute plano de 150°12'38" chega-se ao ponto P13, confrontando neste trecho com do ponto P17 ao ponto P13, com área remanescente rural GLEBA 5-C; do ponto P13 deflete a direita e segue com distância de 25,31 m e azimute plano de 239°58'37" chega-se ao ponto P11, confrontando neste trecho com LOTE4; do ponto P11 segue com distância de 20,20 m e azimute plano de 239°58'37" chega-se ao ponto P9, confrontando neste trecho com LOTE3; do ponto P9 segue com distância de 20,35 m e azimute plano de 239°58'37" chega-se ao ponto P6, confrontando neste trecho com LOTE2; do ponto P6 segue com distância de 20,96 m e azimute plano de 239°58'37" chega-se ao ponto do ponto P4; do ponto P4 deflete à esquerda e em curva com raio de 12,89 m e desenvolvimento de 13,96 m, chega-se ao ponto P3; do ponto P3 segue com distância de 46,50 m e azimute plano de 145°54'48" chega-se ao ponto P2, do ponto P2 deflete à esquerda e segue com distância de 14,67 e azimute plano 140°44'48" chega-se ao ponto P1, do ponto P6 ao ponto P1 confrontando neste trecho com a ÁREA1; do ponto P1 deflete a direita e segue com distância de 4,32 m e azimute plano de 247°42'38" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com Sucessores de *LUIZ BETELLI*. O perímetro descrito encerra uma área de 1.716,33 m<sup>2</sup>.

MARCIO ANACLETO  
CFT/SP: 635.487.476-04  
MATRICULA: 3404

EVELYN KOMATSU FAVA  
MATRICULA: 7002

ANEXO A LEI Nº  
2325/2023

Rua Juliana de Oliveira Borges, 99 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP | CEP 13295-528  
 (11) 4496-3331



ANEXO A LEI Nº  
2323 / 2023



### DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO: LOTEAMENTO BETELLI DATA: OUTUBRO/2022  
 ENDEREÇO: RUA A ESCALA: S/ESCALA FOLHA: UNICA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

 LOGRADOURO A SER DENOMINADO

MUNICÍPIO DE ITUPEVA



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
E FUNDIÁRIOS

  
 EVELYN KOMATSU FAVA  
 MATRICULA: 7002

  
 MARCIO ANACLETO  
 CFT/SP: 635.487.476-04  
 MATRICULA: 3404

**Decretos****DECRETO Nº 3.582, DE 23 FEVEREIRO DE 2023**

***Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva.***

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 994, de 07 de agosto de 1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.311, de 11 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva, para o biênio 2023/2024, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 13534-5/2022, passa a ser a seguinte:

**I** - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo:

**a)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura:

TITULAR: Sueellen Pereira Pestana - CPF nº 378.014.288-03

SUPLENTE: Gabriel Gusvato Forti - CPF nº 449.040.308-93

**b)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente:

TITULAR: Bruno Luiz Gambarotto - CPF nº 065.820.769-57

SUPLENTE: João Paulo Vieira - CPF nº 072.538.556-12

**c)** 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Mariana dos Santos Neves - CPF nº 397.539.878-99

SUPLENTE: Marcilio Luiz de Camargo Filho - CPF nº 250.041.418-35

**II** - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos agricultores do Município de Itupeva:

TITULAR: Murilo José Zampa - CPF nº 258.522.548-86

SUPLENTE: Mario Darci Betelli - CPF nº 441.483.308-63

TITULAR: Sandro Donizete Pereira Gonçalves - CPF nº 273.304.108-88

SUPLENTE: Welber Falcade - CPF nº 247.640.838-76  
Decreto nº 3.582/2023 02

TITULAR: Ademir Vanini - CPF nº 047.016.678-97

SUPLENTE: Luiz Orlando Forti - CPF nº 067.300.628-00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.140, de 03 de março de 2020.

Itupeva, 23 de janeiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

**ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Editais****Chamamento Público****TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COMERCIANTES E AMBULANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO FESTIVAL DA JUVENTUDE - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8666/93, procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE COMERCIANTES E AMBULANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO FESTIVAL DA JUVENTUDE - CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023**, em razão da necessidade de adequação de seus dispositivos (data de realização do evento).

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Itupeva, 03 de março de 2023

**Maria Luisa Campo Silvan Molena**  
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**AGENTE DE INFRAESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA**

Ref. Proc. 2181/2023 - Regularização Fundiária

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 14 de março de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de



documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1º	LILIANE ANTUNES DE MELO	452268308

Itupeva, 08 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Ref. Proc. 2181/2023 - Regularização Fundiária

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 14 de março de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
1º	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR	433648508

Itupeva, 08 de março de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 09 DE MARÇO DE 2023

**Processo Administrativo nº 1466-2/2023  
Pregão Eletrônico nº 007/2023**

**Objeto:** Aquisição do medicamento lenalidomida, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento de decisão judicial.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:

**- UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**(NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA)**

Pregoeira

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Avenida Brasil e Rua Geraldo Ferraz.

**Processo Administrativo nº 5506-3/2022**

**Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Valor total: **R\$ 4.519.280,30** (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

2. Publique-se.

**ANTÔNIO GERMANO SAI**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade \*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução do acesso à ponte estaiada e recapeamento parcial da Avenida Nelson Gula.

**Processo Administrativo nº 12350-7/2022**

**Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Licitante: **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Valor total: **R\$ 6.716.529,89** (seis milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. Publique-se.

**KLEBERSON RENATO DA SILVA**



Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano \*  
\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/20223** que tem como objeto Aquisição de alimento para suplementação nutricional, sob Sistema de registro de Preços, pelo período de 12 meses.

**Processo Administrativo nº 1287-2/2023.**  
**Gabinete da secretária, em 08 de março de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08 de março de 2023, conforme segue:

LICITANTE: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP				
CNPJ: 04.244.405/00014-26				
Item	Descrição	Quant.	unidade	\$ unit.
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,0Kcal/ml na diluição padrão), para crianças em recuperação e manutenção do estado nutricional. Com no mínimo de 12% de proteína. Acrescido de ARA e DHA e fibras. Sabores diversos. Isento de lactose adicionada. Não contém glúten. Embalagens de 400 gramas. <b>Marca exigida: Pediasure complete - Abbott. - COTA PRINCIPAL</b>	1050	LATA	R\$ 70,00
2	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA (1,0Kcal/ml na diluição padrão), para crianças em recuperação e manutenção do estado nutricional. Com no mínimo de 12% de proteína. Acrescido de ARA e DHA e fibras. Sabores diversos. Isento de lactose adicionada. Não contém glúten. Embalagens de 400 gramas. <b>Marca exigida: Pediasure complete - Abbott. - COTA RERVADA</b>	350	LATA	R\$ 70,00

\*descritivo conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*\*

\*\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**Pregão Eletrônico nº 003/2023**

**Processo n.º 12 87-2/2023**

**Objeto:** Aquisição de alimento para suplementação nutricional, sob Sistema de registro de Preços, pelo período de 12 meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:

- **RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP** - itens 01 e 02.

**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**Pregão Eletrônico nº 005/2023**

**Processo n.º 10818-5/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e mançhão de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:

- **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** - itens 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 13, 14 e 15.

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP** - itens 05, 07 e 08.

- **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP** - itens 09 e 10.

**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e mançhão de pneus de máquinas e caminhões da Frota Municipal.

**Processo Administrativo nº 10818-5/2022.**

**Gabinete do secretário, em 08 de março de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08 de março de 2023, conforme segue:

LICITANTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA				
CNPJ: 03.050.725/0001-82				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unit.
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 LISO - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	16	R\$ 944,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	16	R\$ 917,00
3	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	16	R\$ 959,00
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 10,5 X 80 X 18 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	4	R\$ 1.236,00
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 12 X 16,5 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	4	R\$ 1.386,00
11	APLICAÇÃO DE MANÇHÃO - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	76	R\$ 161,00
12	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 LISO - <b>COTA RESERVADA</b>	Serviço	4	R\$ 944,00
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO - <b>COTA RESERVADA</b>	Serviço	4	R\$ 917,00
14	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO - <b>COTA RESERVADA</b>	Serviço	4	R\$ 959,00
15	APLICAÇÃO DE MANÇHÃO - <b>COTA RESERVADA</b>	Serviço	24	R\$ 161,00

LICITANTE: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP				
CNPJ: 58.619.644/0001-42				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unit.
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 12,5/80 X 18 TERRAPLENAGEM - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	12	R\$ 1.334,00
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 14,9 X 24 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	4	R\$ 2.210,00
8	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 14,9 X 28 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	6	R\$ 2.460,00

LICITANTE: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP				
CNPJ: 18.210.168/0001-97				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unit.
9	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 12,4 X 24 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	10	R\$ 1.398,00
10	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 18,4 X 30 - <b>COTA PRINCIPAL</b>	Serviço	10	R\$ 3.688,00

\*descritivo conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

**(ANTONIO GERMANO SAI)**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade\*\*

\*\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 025/2022**

que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para alargamento da Via Estevão Poli e recapeamento da Avenida Guanabara.

**Processo Administrativo nº 12349-9/2022.**

**Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:



Licitante: **DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.**

Valor total: **R\$ 2.174.813,08** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oito centavos).

2. Publique-se.

**KLEBERSON RENATO DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano \*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023  
De 08 de MARÇO de 2023**

**ÓRGÃO:** Município de Itupeva. **OBJETO:** Aquisição de Ovos de Páscoa. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) ou pelos endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). **ENTREGA DOS ENVELOPES:** na sessão do Pregão até o final do credenciamento. **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** dia 23 de março de 2023, às 10:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI.

**(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)**

Prefeito em Exercício

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 005/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WAGNER CALEGARINI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13415-9/2021. VALOR MENSAL: R\$ 2.302,28. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ALOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ITUPEVA - PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022. ASSINATURA: 07/03/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MAXIWEB INTERNET PROVIDER LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283-2/2023. ASSINATURA: 01/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP FIXA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10631-2/2017. VALOR: R\$ 6.673.697,11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/02/2023 ATÉ 26/02/2024. ASSINATURA: 24/02/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 058/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8196-2/2021. VALOR: R\$ 16.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOVIMENTO A ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 03/03/2023 ATÉ 02/09/2023. ASSINATURA: 02/03/2023.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI. PROCESSO Nº 11771-5/2022. ASSINATURA: 03/02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 ( DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁX P/12 MESES	VALOR UNIT.
1	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA.	NUTREN JÚNIOR 400GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 4.0076.1751	LATA	1.050	R\$ 45,30
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NOVASOURCE SENIOR 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 4.0076.1953	LITRO	3.750	R\$ 26,90
4	DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS. NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMOLARIDADE (MÁXIMO DE 300MOSM/LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 400761896	LITRO	3.750	R\$ 19,61
5	DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLARIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NOVASOURCE GI CONTROL 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:400761937	LITRO	1.875	R\$ 55,00
11	FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN. FRASCO DE 200ML.	NOVASOURCE PROLINE 200ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 6.5965.0051	FRASCO	1.875	R\$ 14,00
13	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO. SACHÊ DE 15G.	NUTREN JUST PROTEIN SCH 15G – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DISPENSADO	SACHÊ	3.000	R\$ 5,40
14	MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. LATA 260G, COM RENDIMENTO 52 PORÇÕES.	FIBER MAIS 260GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DISPENSADO	LATA	225	R\$ 49,00



15	NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM DE 400G.	PEPTAMEN JUNIOR 400GR- NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 659650138	LATA	450	R\$ 185,32
20	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTE E ADULTOS, TENDO NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 20 VITAMINAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E COM ANTIOXIDANTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G.	NUTREN ACTIVE 400GR – NESTLÉ; REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SF/DIPOA SOB N° 0015/58	LATA	900	R\$ 34,00
<b>COTA RESERVADA</b>					
21	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA.	NUTREN JUNIOR 400GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 4.0076.1751	LATA	350	R\$ 45,30
23	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NOVASOURCE SENIOR 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 4.0076.1953	LITRO	1.250	R\$ 26,90
24	DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS. NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMOLARIDADE (MÁXIMO DE 300MOSM/LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 400761896	LITRO	1.250	R\$ 19,61
25	DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLALIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NOVASOURCE GI CONTROL 1000ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 400761937	LITRO	625	R\$ 55,00
31	FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN. FRASCO DE 200ML.	NOVASOURCE PROLINE 200ML – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 6.5965.0051	FRASCO	625	R\$ 14,00
33	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO. SACHÊ DE 15G.	NUTREN JUST PROTEIN SCH 15GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DISPENSADO	SACHÊ	1.000	R\$ 5,40



34	MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. LATA 260G, COM RENDIMENTO 52 PORÇÕES.	FIBER MAIS 260GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DISPENSADO	LATA	75	R\$ 49,00
35	NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM DE 400G.	PEPTAMEN JUNIOR 400GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 6.5965.0138	LATA	150	R\$ 185,32
39	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO 1.5KCAL/ML COM PROTEÍNA DE 15% ISENTO DE GLÚTEN, FIBRA E LACTOSE. DIVERSOS SABORES COM PREDOMINÂNCIA DE MALTODESXTRINA. DEVE CONTER SACAROSE PARA BOA PALATIVIDADE. FRASCO DE 200ML.	NUTREN 1.5 200 ML- NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 4.0076.1873	FRASCO	750	R\$ 6,60
40	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTE E ADULTOS, TENDO NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 20 VITAMINAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E COM ANTIOXIDANTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G.	NUTREN ACTIVE 400GR – NESTLÉ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB O N° 0015/58	LATA	300	R\$ 34,00



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 11771-5/2022. ASSINATURA: 08/02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 ( DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MAX P/ 12 MESES	VALOR UNIT.
6	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PERFIL DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE BATATA E MALTODEXTRINA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G.	NEOCATE LCP – SUPPORT; Nº DE REGISTRO: 4.112.0173	LATA	115	R\$ 149,51
7	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NUTRISON ADVANCED CUBISON – DANONE; Nº DE REGISTRO: 6.6577.0052	LITRO	1.125	R\$ 66,10
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, (ARA/DHA) NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10,5% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE 40% CASEÍNA), 40,4% DE CHO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA) 49,1% LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS- CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA. EMBALAGEM 400G.	INFATRINI – DANONE; Nº DE REGISTRO: 6.6577.0110	LATA	375	R\$ 100,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MALTODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/ LITRO. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL PREMIUM 1 – DANONE; Nº DE REGISTRO: 6.6577.0155	LATA	1500	R\$ 19,82
10	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL SL PROEXPERT – DANONE; Nº DE REGISTRO: 6.6577.0070	LATA	375	R\$ 36,64
12	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL. COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. FRASCO DE 200 ML.	FORTINI MULTI FIBER – DANONE; Nº DE REGISTRO: 6.6577.0036	FRASCO	4125	R\$ 12,54
19	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO 1.5KCAL/ML COM PROTEÍNA DE 15% ISENTO DE GLÚTEN, FIBRA E LACTOSE. DIVERSOS SABORES COM PREDOMINÂNCIA DE MALTODEXTRINA. DEVE CONTER SACAROSE PARA BOA PALATIVIDADE. FRASCO DE 200ML.	NUTRI ENTERAL 1.5 – NUTRIMED; Nº DE REGISTRO: 5.7419.0041	FRASCO	2250	R\$ 6,12

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 11771-5/2022. ASSINATURA: 03/02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 ( DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNIT.
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA – AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MAGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDARATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3) PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G.	SUSTAGEM ADULTO 400GR – MEAD JONHSON;	LATA	900	R\$ 27,90
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350G.	SUSTAGEM SENIOR – MEAD JONHSON;	LATA	2.625	R\$ 39,90
<b>COTA RESERVADA</b>					
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA – AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MAGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDARATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3) PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G.	SUSTAGEM ADULTO 400GR- MEAD JONHSON;	LATA	300	R\$ 27,90
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350G.	SUSTAGEM SENIOR – MEAD JONHSON;	LATA	875	R\$ 39,90

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 11771-5/2022. ASSINATURA: 07/02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 ( DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNIT.
<b>COTA RESERVADA</b>					
27	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO.	NUTRISON ADVANCED CUBISON – DANONE; Nº REGISTRO: 6.6577.0177	LITRO	375	R\$ 66,10
28	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, (ARA/DHA) NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10,5% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE 40% CASEÍNA), 40,4% DE CHO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA) 49,1% LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS- CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA. EMBALAGEM 400G.	INFATRINI – DANONE; Nº REGISTRO: 6.6577.0110	LATA	125	R\$ 110,00
32	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL. COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. FRASCO DE 200 ML.	NUTRINI ENERGY MF – DANONE; Nº REGISTRO: 6.6577.0031	FRASCO	1.375	R\$ 13,50

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 11771-5/2022. ASSINATURA: 03/02/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 ( DOZE) MESES. PROPONENTES: 09. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNIT.
<b>COTA RESERVADA</b>					
29	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MALTODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/ LITRO. EMBALAGEM DE 400G.	NAN COMFOR 1	LATA	500	R\$ 19,82
30	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 400G.	NAN SL	LATA	125	R\$ 36,64

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELACIONAMENTO HOMEM, ANIMAL E MEIO AMBIENTE E CENTRO DE EQUOTERAPIA. PROCESSO Nº 9889-9/2022. ASSINATURA: 06/03/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MÁX. P/ 12 MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO
1	SESSÃO DE 30 (TRINTA) MINUTOS DE EQUOTERAPIA* – <b>COTA PRINCIPAL</b>	2.250	SESSÕES	R\$ 105,00
2	SESSÃO DE 30 (TRINTA) MINUTOS DE EQUOTERAPIA* – <b>COTA RESERVADA</b>	750	SESSÕES	R\$ 105,00

\*descritivo conforme edital e anexos.